

Programa de Pós-graduação em Têxtil e Moda

Critérios de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo a partir de maio/2021.

As bolsas institucionais eventualmente disponíveis para financiar os alunos em atividades de pós-graduação serão disponibilizadas mediante os seguintes critérios:

- a. O aluno deverá postular o interesse no momento da matrícula;
- b. O aluno postulante deverá ter sido aprovado no processo de seleção e ter submetido pedido de bolsa diretamente para alguma agência de fomento à pesquisa e apresentar o comprovante de submissão;
- c. A média das notas do processo seletivo será utilizada também para ordenar de forma decrescente (da maior para a menor média) os alunos postulantes às bolsas de estudo institucionais eventualmente existentes por linha de pesquisa do programa;
- d. As eventuais bolsas de estudo institucionais existentes serão concedidas atendendo os alunos com as melhores médias da classificação do processo seletivo;
- e. Em caso de empate, o critério de desempate será dado ao possuidor da melhor nota da Ficha de avaliação do Curriculum Vitae Lattes;
- f. Nos casos de insuficiência de recursos econômicos para manutenção no programa de pós-graduação, os alunos regularmente matriculados poderão postular a qualquer momento pedido de concessão de bolsa justificado e com comprovação documental da insuficiência econômica. Esses pedidos deverão ser analisados caso a caso, havendo possibilidade de concessão de bolsa desde que existam recursos financeiros no período da solicitação. O aluno entrará no final da fila do ano de ingresso. No caso de mais de uma solicitação simultânea, será utilizada a classificação de ingresso.
- g. São obrigações dos alunos beneficiários de bolsas de estudos institucionais:
 - O aluno bolsista deverá ter frequência mínima de 85% e conceito mínimo A ou B em todas as disciplinas. Em caso de descumprimento de um destes itens, não havendo justificativa dirigida à CCP, a bolsa será passada para o próximo classificado da lista;
 - O aluno bolsista que desistir e/ou abandonar o curso injustificadamente deverá ressarcir os valores recebidos;
 - O aluno bolsista deverá apresentar relatórios semestrais indicando suas atividades no período, anexando avaliação do orientador, cópia do currículo Lattes, comprovante de matrícula e histórico escolar. Em caso de descumprimento, a bolsa será passada para o próximo classificado na lista.

h. A manutenção da bolsa, a partir do segundo ano de recebimento, dependerá da avaliação das atividades do aluno em participação de atividades acadêmicas e extra-acadêmicas, notadamente:

- Participação nas atividades acadêmicas complementares (seminários, colóquios, aulas inaugurais, palestras, cursos, defesas de dissertações e teses). Exigência mínima de participação em 2 (duas) atividades por semestre.
- Apresentação de, pelo menos, um trabalho em evento científico da área, com publicação de resumo ou trabalho completo, no período de um ano.
- Atividade de estágio docência junto ao orientador (quando pertinente).
- Comprovação de texto submetido ou aceito para publicação, no período de um ano (resenha, texto completo em anais, artigo, ensaio, capítulo de livro). Os trabalhos devem ser realizados em co-autoria com o orientador;
- Para os bolsistas nos últimos dois semestres do curso haverá a obrigatoriedade de entrega de uma versão preliminar da dissertação no penúltimo semestre.

i. A comissão para a concessão de bolsa de estudos será a mesma da Comissão de Coordenação da Pós-Graduação Têxtil e Moda.